



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Tambor'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÕES

JUNTA DE FREGUESIA

Ata nº 1

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua do Agrelo, número dezassete, em Nogueira, a primeira reunião da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, convocada nos termos do disposto do artigo 25º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro e do nº 22 da Lei 75/2013, de 12 de setembro pela sua Presidente, Palmira Maciel, para cumprimento da seguinte Ordem de Trabalhos:-----

Ponto 1. - Informações; -----

Ponto 2. - Distribuição de cargos, funções e pelouros; -----

Ponto 3. - Designação do substituto legal; -----

Ponto 4. - Regime de exercício de funções; -----

Ponto 5. - Delegação de competências no Presidente da Junta; -----

Ponto 6. - Movimentação das contas bancárias; -----

Ponto 7. - Convocação das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia; -----

Ponto 8. - Assinatura de atestados e certidões; -----

Ponto 9. - Outros Assuntos. -----

Declarada aberta a reunião pela Presidente da Junta, estavam presentes todos os elementos da Junta de Freguesia, eleitos na Assembleia de Freguesia de trinta e um de outubro para o mandato de 2025/2029: Palmira Maciel, Rui Ramos, Isabel Cunha, António Carvalho e Marina Ribeiro. -----

Ponto 1. **Informações** -----

A Presidente da Junta, após saudação aos presentes, passou a dar as seguintes informações: Informou que hoje, dia 3 de novembro se realizou a tomada de posse dos órgãos autárquicos do Município de Braga. Mais informou que visitou os cemitérios da freguesia no dia um de novembro, onde previamente tinham sido colocadas três coroas de flores, pelo executivo. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Ponto 2. Distribuição de cargos, funções e pelouros -----

Por proposta da Senhora Presidente, foram nomeadas as Vogais, Isabel Maria Pereira da Cunha e Marina Eduarda da Cunha Ribeiro para desempenharem as funções de Secretária e Tesoureira da Junta de Freguesia, respetivamente. -----

Foram ainda distribuídas as funções pelo executivo expressas na tabela que se segue: --

	Presidente	Secretário	Tesoureiro	Vogal Rui	Vogal António
Substituto Legal do Presidente				x	
Recursos Humanos e Administrativos	x	x	x		
Educação, AAAF e CAF	x	x	x		
Ação Social e apoio à população	x				x
Inventário	x			x	x
Obras e Equipamentos e Património	x			x	x
Aprovisionamento e Contratação Pública	x		x		x
Finanças	x		x		
Gestão e manutenção de espaços Públicos (jardins, arruamentos e mobiliário urbano)	x			x	x
Limpeza Urbana e Higiene Pública	x			x	
Ambiente e Sustentabilidade	x	x			
Cemitérios	x			x	x
Proteção Civil e Segurança	x			x	x
Cultura	x	x	x		
Desporto, Atividade Física e Tempos Livres	x			x	x
Movimento Associativo e Desenvolvimento Comunitário	x	x			
Logística e Informática	x		x	x	
Gabinete de Inserção Profissional	x		x		
Comunicação	x	x			

Ponto 3. Designação do substituto legal da Presidente da Junta de Freguesia -----



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

De acordo com a alínea b), do número 2 do artigo 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro compete à Senhora Presidente da Junta de Freguesia designar o seu substituto legal nas situações de faltas e impedimentos. No uso dessa competência, a Senhora Presidente designou o Vogal Rui Ramos, como seu substituto legal nas situações mencionadas na referida Lei. -----

Ponto 4. Regime de exercício de funções -----

No uso da competência prevista no nº 2 do artigo 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Senhora Presidente deste executivo deu conhecimento que irá exercer o mandato como Presidente da Junta de Freguesia, para o qual foi eleita por sufrágio universal, em regime de meio tempo, atribuindo, no âmbito dos poderes que lhe são facultados por aquele normativo legal, o exercício de funções em regime de meio tempo, no executivo da Junta de Freguesia, ao Senhor Vogal Rui Pedro Oliveira Almeida Ramos. Esta decisão produzirá efeitos a partir do presente mês de novembro. -----

Ponto 5. Delegação de competências na Presidente da Junta; -----

Para agilização dos procedimentos, propôs a Senhora Presidente da Junta de Freguesia que lhe sejam delegadas todas as competências previstas no artigo 16.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com exceção das referidas no n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma. O executivo da Junta de Freguesia, nos termos do previsto na alínea h), do n.º. 1, do artigo 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delegou na Senhora Presidente a possibilidade de autorizar a realização de despesas e seus pagamentos, desde que tenham cabimento orçamental, nos termos da legislação em vigor. -----

Ponto 6. Movimentação das contas bancárias; -----

Depois de nomear a Senhora Tesoureira Marina Eduarda da Cunha Ribeiro e o Vogal Rui Pedro Oliveira Almeida Ramos, cumpre promover a alteração da titularidade das contas abertas em nome da Junta em instituições bancárias, tendo sido deliberado que dentro do mais curto espaço de tempo se deverá proceder àquelas alterações com, vista ao normal funcionamento da Junta. Ficou ainda deliberado que estas contas serão movimentadas pela Presidente, pela Tesoureira e pelo Vogal Rui Ramos, tendo como procedimento obrigatório a assinatura conjunta de dois dos elementos referidos, preferencialmente as da Presidente e da Tesoureira. -----

Ponto 7. Convocação das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia-----

Após auscultar a opinião de todos os Vogais presentes, foi deliberado que, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 20.º da Lei 75/2013 de doze de setembro, a Junta de Freguesia reúne, ordinariamente, na primeira quarta-feira do mês, pelas vinte e uma horas e extraordinariamente sempre que necessário. -----



FREGUESIA

NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÕES

Foi igualmente deliberado que as reuniões ordinárias serão abertas ao público. A convocatória para essas reuniões será publicitada por edital a afixar em locais próprios e com a devida antecedência. -----

Ponto 8. Assinatura de atestados e certidões -----

De acordo com o previsto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, compete à Presidente da Junta de Freguesia assinar, em nome daquela, os termos, atestados e certidões da competência da Junta de Freguesia. Por proposta da Senhora Presidente, foi delegado em todos os vogais do Executivo a possibilidade de proceder à assinatura dos documentos referidos no parágrafo anterior. -----

Nos termos de Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, as Juntas de Freguesia têm competência para a certificação de conformidade de fotocópias, com os documentos originais que lhe sejam apresentados para esse fim. Por uma questão de celeridade e eficiência, a Presidente da Junta propôs que possam ser efetuadas pelas funcionárias com funções de atendimento público da Junta. -----

Ponto 9. Outros Assuntos -----

Neste ponto a Presidente de Junta desejou a todos um bom mandato, com empenhamento e lealdade entre todos os Membros da Junta, para bem da nossa freguesia. -----

Todas as deliberações da presente ata e foram aprovadas por unanimidade. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata que vai ser assinada pelos presentes. -----

A PRESIDENTE

(Palmira Maciel Fernandes da Costa)

A SECRETÁRIA:

(Isabel Maria Pereira da Cunha)

A TESOUREIRA:

(Marina Eduarda da Cunha Ribeiro)

O VOGAL:

(Rui Pedro Oliveira Almeida Ramos)

O VOGAL:

(António José de Magalhães Carvalho)